



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**  
**CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO**

## RESOLUÇÃO TÉCNICA Nº 06

O Presidente do Conselho Técnico Deliberativo (CTD), fundamentado no Art. 44 da Lei Nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, atualizada pela Lei Nº 12.678, de 12 de junho de 2023, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e dá outras providências, em consonância com o item 8 da Norma Técnica 11/2014 – CBMPB e, ainda, conforme ata de reunião do CTD realizada em 12 de abril de 2021, resolve tornar pública a seguinte Resolução Técnica:

- I. Fica deferido a possibilidade de instalação de grades ou telas nas varandas, janelas e/ou balcões das escadas à prova de fumaça, desde que esses elementos de segurança não reduzam a área efetiva de ventilação, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Norma Técnica 12/2015 - CBMPB. Além disso, é necessário assegurar que as grades ou telas possuam certificação de material com características de reação ao fogo classificadas como I ou II-A, de acordo com a Norma Técnica 09/2014 - CBMPB.

**A presente resolução está em vigor desde a data da reunião.**

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

**TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM**  
Presidente do Conselho Técnico Deliberativo



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 18/11/2024 - 12:29hs.  
Documento Nº: 6420913-4052 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6420913-4052>



CBMCAP202402230